



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

1ª DISCUSSÃO

EM 02.02.17

Achille Barreto
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 051/2017

Em, 2 de fevereiro de 2017.

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A REGULAMENTAÇÃO DA LEI 2.742/2016, PARA IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL, NO 2º DISTRITO – TAMOIOS.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo, mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta. Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando para que proceda a regulamentação da lei 2.742/2016, para a implantação do Condomínio Industrial, no 2º Distrito – Tamoios.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2017.

Oseias R Couto
OSÉIAS RODRIGUES COUTO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que como advento da lei Municipal de nº 2.742/2016 (em anexo), se faz necessário a regulamentação da mesma a fim de se instituir a localidade onde o Condomínio Industrial será implantado para que se possa fomentar a economia do Município.

Diante da brusca queda na arrecadação dos royalties se faz necessário os municípios estudarem meios de sobrevivência para começarem a se desenvolver sem a total dependência dos royalties. Para isso torna-se relevante a atração de empresas e indústrias para o desenvolvimento econômico no município de Cabo Frio.

O local indicado para a implantação do Condomínio Industrial não seria melhor do que senão o 2º Distrito – Tamoios, seja pela sua extensão territorial e também pelo fácil acesso e ligação a outras rodovias.

Essa solicitação é importante diante da tamanha crise que assola o município, que faz com que tenhamos pressa em atrair investidores para o nosso município.